

DECRETO Nº 1468/2017

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, do uso das atribuições que lhe São conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Defesa Civil - CONMDEC**, composto pelos membros abaixo relacionados, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.903, de 08 de outubro de 2015:

Wesler Cândido da Silva – Prefeitura Municipal de Iguatemi
– Presidente.

Gislaine Dias Camargo Ramos – Secretaria Municipal de Assistência Social – Membro.

Wagner Adriano Rossi - Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente.

Sirlei Aparecida Costa Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Membro.

Emily Valenzuela dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Suplente.

João Medina Fernandes – Gabinete da Prefeita – Membro.

Paulo Krein - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
– Suplente.

Rozi Cleide M^a de Souza Fernandes - Secretaria Municipal de saúde – Membro.

Paulo Sérgio Chaves Flores - Secretaria Municipal de saúde
– Suplente.

Délsio Adelfo Sovernigo – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Membro.

Edmar Boller – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
– Suplente

Jesus Milane de Santana – Câmara Municipal de Iguatemi -

Membro.

José Moreira dos Santos – Câmara Municipal de Iguatemi -

Suplente.

Urias Pereira – Associação Comercial e Industrial de Iguatemi

– Membro.

Zaldivar Escobar Flores – Associação Comercial e Industrial de Iguatemi – Suplente

Luiz Carlos Guerreiro - Conselho Tutelar - Membro.

Olivir Ferreira Santana – Conselho Tutelar – Suplente.

Antônio Vieira de Almeida – Conselho Comunitário de Segurança – Membro.

Elionai Gentil Neves Rodrigues– Conselho Comunitário de Segurança – Suplente.

Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS
DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Patrícia Nelli Derenusson Margatto Nunes
PREFEITA DE IGUATEMI-MS